



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Análise de Riscos da Contratação

1. Introdução

1.1 O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2 O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos) e identificação de responsáveis pelas ações.

2. Identificação e Análise dos Riscos

2.1 Identificação de riscos: nesta fase, a unidade requisitante realizou um levantamento dos eventos com potenciais impactos negativos à execução das atividades. Baseando-se na experiência prática, em dados históricos e nos objetivos e finalidades do processo, determinou-se os riscos inerentes.

2.2 Análise e avaliação de riscos: esta etapa consiste em avaliar o risco em função da probabilidade da sua ocorrência e o impacto potencial decorrente desta combinação atribui-se uma classificação do nível do risco. Para determinar a categorização do risco foi desenvolvida uma função Risco = (probabilidade) x (impacto) considerando as escalas abaixo relacionadas:

Quadro 01: Escala de probabilidade e impacto

PROBABILIDADE			IMPACTO		
ESCALA	CRITÉRIOS	NÍVEL	ESCALA	CRITÉRIOS	NÍVEL
Muito baixo	Improvável: em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1	Muito baixo	<i>impacto insignificante nos objetivos da contratação, dispensadas medidas de reparação/recuperação.</i>	1
Baixa	Rara: de forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade	2	Baixa	<i>impacto mínimo nos objetivos da contratação, com possibilidade de fácil reparação/recuperação.</i>	2
Média	Possível: de alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3	Média	<i>impacto moderado nos objetivos da contratação, com possibilidade de reparação/recuperação.</i>	3
Alta	Provável: de forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4	Alta	<i>impacto significativo nos objetivos da contratação, com possibilidade remota de reparação/recuperação.</i>	4
Muita Alta	Praticamente certa: de forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5	Muita Alta	<i>impacto máximo nos objetivos da contratação, sem possibilidade de reparação/recuperação.</i>	5

3.0 Nível de risco

3.1 O nível de risco determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco. A determinação do nível de risco (seja baixo, médio, alto ou extremo) dependerá do posicionamento dos pesos da probabilidade versus impacto do evento de risco na matriz de riscos.

Quadro 02: Matriz de Riscos “Impacto x Probabilidade”

Impacto	5	<i>Muito Alta</i>	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Extremo	Risco Extremo
	4	<i>Alta</i>	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Extremo	Risco Extremo
	3	<i>Média</i>	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Extremo
	2	<i>Baixa</i>	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	1	Muito baixo	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Médio
			Muito baixo	<i>Baixa</i>	<i>Média</i>	<i>Alta</i>	<i>Muito Alta</i>
Probabilidade							

Quadro 03: Legenda dos níveis de risco

Nível de Risco	Descrição	Diretriz para Resposta
Extremo	<i>Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.</i>	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata com conhecimento do ordenador de despesa.
Alto	<i>Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização</i>	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelo Gestor da unidade com conhecimento do Diretor Geral.
Média	<i>Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.</i>	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Baixo	<i>Indica um nível de risco muito baixo, onde há</i>	Otimizar controles existentes, se determinado pelo Gestor da

	possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	unidade.
--	--	----------

4. Mapa de Risco podem comprometer o sucesso da contratação

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
01	Planejamento	Estudo preliminar e Termo de Referência ou deficientes inconsistentes.	Contratação de serviços por meio de solução inadequada e/ou ausência de itens normativamente exigidos.	Baixo	Médio	Média	Realizar Estudo Técnico Preliminar de qualidade com ampla pesquisa de mercado que auxiliará na elaboração do Termo de Referência e na viabilidade da contratação.	Corrigir as inadequações existentes no Estudo Técnico Preliminar e termo de referência durante a fase de planejamento e/ou suspensão do certame para revisão do processo.	Setor de Bem Estar
02	Planejamento	Mensuração incorreta do preços estimado de contratação	Elevação dos preços ou inexecução das proposta	Médio	Alta	Alto	Desenvolvimento de senso crítico e realizar ampla pesquisa de preço obedecendo as normativas específicas para tal fim.	A não contratação e refazer a pesquisa de mercado.	Diretoria Administrativa e unidade demandante
03	Planejamento	Atraso na	Interrupção da	Baixo	Médio	Média	Acompanham	Prorrogação	Setor de Bem

		tramitação do processo administrativo de contratação	prestação dos serviços				ento do procedimento de contratação.	do atual contrato.	Estar
04	Seleção do Fornecedor	Impugnações ou de interposição de recursos.	Atraso ou impossibilidade de contratação.	Baixo	Médio	<i>Média</i>	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	Setor de Bem Estar
05	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação gerando prejuízos ao andamento das atividades na unidade demandante	Baixo	Médio	<i>Média</i>	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e característica dos serviços que forem essenciais ao objeto da licitação.	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso.	Setor de Bem Estar
06	Gestão do Contrato	Inércia frente ao cumprimento de cláusulas contratuais falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a administração.	Médio	Médio	<i>Alto</i>	Capacitação de fiscal e gestor do contrato e estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento	Sanções administrativas e/ou responsabilização da gestão e fiscalização contratual.	Gestor e Fiscal do contrato.

							ento contratual.		
07	Gestão do Contrato	Rompimento contratual.	O serviço deixará de ser prestado.	Muito Baixo	Muito Alto	<i>Baixo</i>	Comunicar-se sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações relativas à execução do Contrato, afim de manter a continuidade dos serviços contratados	Abertura de procedimento para nova contratação	Setor de Bem Estar

Natal/RN, (data da assinatura eletrônica)

(documento assinado eletronicamente)



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por CARLOS LORENZO ALVES DA SILVA, GRAT ESPECIAL - GAE 10, em 17/01/2024 às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.